# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
***Outros Atos*** ..... 10

**Poder Legislativo** ..... 11
***Licitações e Contratos*** ..... 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 11
Autorização de Contratação Direta ..... 12
***Atos Legislativos*** ..... 13
Resumo da Sessão ..... 13
***Comunicados*** ..... 15


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**P O R T A R I A**
**Nº 41.607, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 41.544/2026, item 04, de VICTOR HUGO ROCHA, para constar corretamente o período de gozo de férias: 16/11/2026 a 15/12/2026, conforme despacho nº 04 do Protocolo nº 7.506/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.608, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor WELLINGTON PERES MONTANHER, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

**R E S O L V E**

INTERROMPER, a contar de 03/11/2026, as férias concedidas através da Portaria nº 41.561/2026, item nº 02, do servidor WELLINGTON PERES MONTANHER, lotada no cargo de "OPERÁRIO", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, conforme Memorando nº 7.807/2026, despacho 6, devendo o saldo remanescente de 17 (dezessete) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.609, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

**R E S O L V E**

INTERROMPER, a contar de 03/11/2026, as férias concedidas através da Portaria nº 41.463/2026, item nº 03, da servidora DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 09 (nove) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.610, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a contar de 03/11/2026 a 01/01/2027, HAROLDO JOSÉ PICORARI, lotado no cargo de "MOTORISTA", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 200/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.504/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de

novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.611, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 04/11/2026 a 03/12/2026, SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA, lotado no cargo de "ENCANADOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 512/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.505/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.612, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| ANA ANGELICA SANCHES F. TROMBRINI (15d) | 23/11/2026 | 07/12/2026 | 30/09/2025 a 29/09/2026 |
| ANDRE RIOS RIBEIRO (30d) | 14/12/2026 | 12/01/2027 | 18/07/2025 a 17/07/2026 |
| FABIO PELLINI SANCHES (25d) | 17/12/2026 | 10/01/2027 | 16/10/2025 a 15/10/2026 |
| FERNANDA XAVIER PASSOS CREPALDI (15d) | 10/11/2026 | 24/11/2026 | 28/07/2025 a 27/07/2026 |
| LETICIA CORDEIRO SILVA (30d) | 30/11/2026 | 29/12/2026 | 08/08/2025 a 07/08/2026 |
| NERCIO FERREIRA LOPES (20d) | 03/11/2026 | 22/11/2026 | 04/07/2025 a 03/07/2026 |
| RENATA CASSIANE LOPES TARDEM (10d) | 04/11/2026 | 13/11/2026 | 16/02/2025 a 15/02/2026 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.613, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Designa gestor e fiscais dos Contrato nºs 88 a 93/2025."***

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nºs 88 a 93/2025, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Thais de Almeida Santos;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Cássio Souza Figueiredo;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Patricia de Souza Oliveira Rocha.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.614, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CESSAR, a contar de 04/11/2026, a designação de BARBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", para responder interinamente pela Função de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO", em comissão, objeto da portaria nº 41.583/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.615, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

***"Designa Secretário Municipal de Educação"***

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...**

**R E S O L V E**

I- Designar, a partir desta, BARBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA, CPF nº 379.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", para exercer o cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

II- O subsídio será fixado conforme a Lei Complementar nº 424/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2026

### CREDENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO,** nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 01 (uma) vaga a ser distribuída na área abaixo relacionada, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

**1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS**

| 1. PEDAGOGIA | |
|---|---|
| NOME | RG/CPF |
| 1. ISABELLA CAROLINE SOARES | 56.XXX.XXX-7 |
| 2. SUELI MENDES DOS REIS | 27.XXX.XXX-9 |
| 3. RENATA MARIA FERREIRA | 34.XXX.XXX-2 |

**1.2. ÁREAS DOS ESTÁGIOS**

| 1.2 EDUCAÇÃO FISICA | |
|---|---|
| NOME | RG/CPF |
| 1. JOÃO GABRIEL BIAZINI PAZ | 67.XXX.XXX-6 |
| 2. SIMONE DANTAS PARDO | 42.XXX.XXX-2 |

**2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTES SETORES RESPONSÁVEIS:**

| CURSOS | LOCAL | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| PEDAGOGIA | **SEMED** | BARBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA |
| EDUCAÇÃO FISICA | **SEMED** | BARBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA |

**2.1 CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTES SETORES RESPONSÁVEIS:**

**3. FORMALIZAÇÃO**

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da. Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 4 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 083/2026**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025**
**PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025 - CIVAP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**
**DO PRAZO:** O prazo estabelecido nos termos da cláusula 2º (segunda) do contrato supra, com fundamento na Lei n° 14.133, de 2021, fica prorrogado pelo período correspondente a 60 (sessenta) dias, de **05/11/2026 à 05/01/2027**, conforme justificativa apresentada no Mem. 5.956-2025, despacho nº 248, pelo Sr. Adarlan Molinari - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável e Gestor do contrato, juntamente com o Parecer Jurídico referencial nº 03/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi Oliveira – ambos Procuradores da Fazenda Municipal e Despacho do Sr. Gabriel Valões Santos – Prefeito Municipal
**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026

Martinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9F28-E023-A98F-EC40 e informe o código 9F28-E023-A98F-EC40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F28-E023-A98F-EC40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/11/2026 08:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9F28-E023-A98F-EC40

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº** 091/2026
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº** 088/2025 a 093/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 083/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 193/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADAS:**

088/2025: **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**
089/2025: **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME**
090/2025: **CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI – ME**
091/2025: **NEWLASER FOTOLITOS LTDA – EPP**
092/2025: **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME**
093/2025: **EVANDRO DE OLIVEIRA BARNABE - ME**

**DO GESTOR:** Fica substituída a gestora dos contratos administrativos supracitados, em virtude do desligamento da anterior gestora, passando a função para a seguinte servidora: THAIS DE ALMEIDA SANTOS, Diretora do Departamento de Saúde, para responder pela função de GESTORA; a partir desta data, conforme indicação realizada em 04 de novembro de 2026, no Memorando nº 8.500/2025 pelo PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL VALÕES SANTOS, passando as funções a serem descritas conforme apostilamento
**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026

Martinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

_____

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8A17-B7F2-AEC4-E1E6 e informe o código 8A17-B7F2-AEC4-E1E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A17-B7F2-AEC4-E1E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 04/11/2026 16:20:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8A17-B7F2-AEC4-E1E6

## PROCON MUNICIPAL
### MARTINÓPOLIS-SP

---

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA
## ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **05/11/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1943776** instaurado em face do Fornecedor **BANCO PAN S/A** CNPJ nº 59.XXX.XXX/0001-13, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **NEUZA DO N.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

(  ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

( **X** ) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

(  ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br


**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**
**REF. TERMO ADITIVO Nº 20/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04/2024.
**DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 07/2024.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 06/2024.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.
**CONTRATADA:** EVALDO M GOMES & CIA LTDA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha, descartáveis e outros) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis., conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2024

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação por 12 (doze meses)
**FUNDAMENTO DO ADITAMENTO:** art. 107, caput, da Lei 14.133/2021
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 29/10/2026
**PRAZO:** 01/11/2026 a 31/10/2027.
**VALOR:** R$ 7.884,39 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)/anual (total anual máximo estimado)

Martinópolis/SP, em 4 de novembro de 2026.

**LEANDRO DA SILVA VALENTIM**
**Presidente e. e.**

**Autorização de Contratação Direta**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 12/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 13/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação continuada do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em 06 (seis) linhas, com ligações e SMS nacionais ilimitados e franquia mínima individual de 1 GB de internet móvel por mês, incluindo-se a preservação de 03 (três) números existentes, com portabilidade quando cabível, e a disponibilização de 03 (três) novas linhas.

**LEANDRO DA SILVA VALENTIM**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa Eletrônica nº 12/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 04571-936, para a prestação continuada do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em 06 (seis) linhas, com ligações e SMS nacionais ilimitados e franquia mínima individual de 1 GB de internet móvel por mês, incluindo-se a preservação de 03 (três) números existentes, com portabilidade quando cabível, e a disponibilização de 03 (três) novas linhas, detentora da melhor oferta, no valor global total de R$ 8.996,40 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 12/2026, datada de 3 de novembro de 2026 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 4 de novembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM

**Presidente da Câmara**

.....

**Atos Legislativos**

**Resumo da Sessão**

**Sessão Ordinária nº 36/2026**, de 3 de novembro de 2026.

**Votação de Ata de Sessão Anterior**
Ata da Sessão Ordinária nº 35/2026, realizada em 26 de outubro de 2026. **APROVADA**

**1. EXPEDIENTE:**
**1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):**
**1.1.1 Indicações:**
➢ Indicação nº 348/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para para reparos de tapa buracos na Rua Emílio Genaro cruzamento com a Rua Honório Bevenuto, na vila Alegrete.
➢ Indicação nº 349/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparos necessários e a devida proteção no bueiro na Rua Tacyan Menezes de Lucena, esquina com a Av. Padre João Schneider, incluindo o conserto do encanamento exposto.
➢ Indicação nº 350/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, operação tapa-buracos na Rua Aparecida Júlio, Jardim Paulista.

**1.1.2 Ofício:**
➢ Ofício nº 639/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 355/2026, Indicações n° 343 a 347/2026.
➢ Ofício nº 644/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 324/2026, Requerimentos n° 175, 180 e 181/2026.

**1.1.3 Pesares:**
➢ Requerimento de Pesar nº 205/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de BIBIANA LOURENÇO SCHOTT, aos 83 anos, ocorrido no dia 25 de outubro de 2026.

**1.2 – Expediente com votação (apresentação e leituras de matérias):**
➢ Emenda Aditiva nº 15/2026, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, que “Inclui emendas impositivas do vereador Alessandro Aparecido Pereira ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 16/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que “Inclui emendas impositivas do vereador Alexandre Peres Cangussu ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 17/2026, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que “Inclui emendas impositivas do vereador Alzair da Silva Lopes ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 18/2026, de autoria do vereador Edinaldo Batista de Oliveira, que “Inclui emendas impositivas do vereador Edinaldo Batista de Oliveira ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 19/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que “Inclui emendas impositivas do vereador João Carlos de Oliveira ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 20/2026, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, que “Inclui emendas impositivas do vereador José Ricardo de Lima ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 21/2026, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que “Inclui emendas impositivas do vereador Leandro da Silva Valentim ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 22/2026, de autoria do vereador Paulo Henrique Soares, que “Inclui emendas impositivas do vereador Paulo Henrique Soares ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 23/2026, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, que “Inclui emendas impositivas do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.
➢ Emenda Aditiva nº 24/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Inclui emendas impositivas do vereador Ricardo Trombini ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026”.

➢ Emenda Aditiva nº 25/2026, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, que "Inclui emendas impositivas do vereador Rubens Minoru Hayashi ao Projeto da LOA 2027, na forma do art. 13 da Resolução nº 05/2026".
➢ Projeto de Lei Ordinária n° 28/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 01, do bairro Residencial Monte Líbano, para Rua BENJAMIN JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências".
➢ Projeto de Lei Ordinária n° 39/2026, de autoria do vereador Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 24.750,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Criação de ficha orçamentária - Gestão da frota municipal e renovação]
➢ Moção n° 40/2026. (*VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA*)

**2. ORDEM DO DIA (matérias para votação)**
**2.1 Matéria em Único Turno:**
**2.1.1 Discussão e Votação de Moção:**
➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 40/2026, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, a todos os Professores e Professoras, em comemoração ao Dia do Professor, manifestando a profunda gratidão, o respeito e a admiração do Povo Martinopolense pelo trabalho e pela dedicação nobre à educação de nossa comunidade. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**2.2 Matéria em Segundo Turno:**
**2.2.1 Discussão e votação de Projeto, pareceres favoráveis:**
➢ Projeto de Lei Ordinária n° 36/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 19.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Criação de ficha orçamentária]. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**Comunicados**

